

De: 22/04/2020 A: 21/05/2020
mesinha

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2020

Susta os efeitos do Decreto nº 10.197/GAB/PMB/2020, de 01 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a criação e instalação do Comitê de Gestão de Governança do Orçamento Público do Exercício de 2020 e dá outras providências”

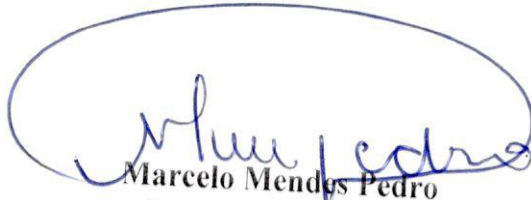
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal e conforme deliberação em Plenário no dia 20 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º Susta os efeitos, do decreto Nº 10.197/GAB/PMB/2020, por não atender as representatividades municipais em sua composição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

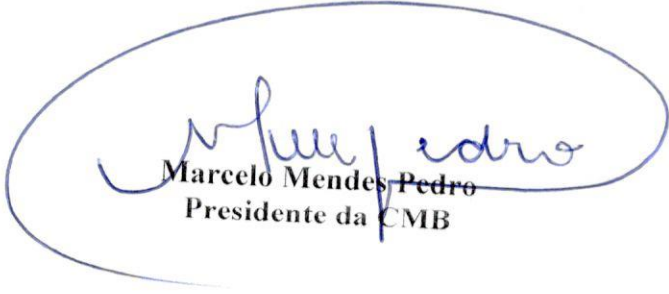
O referido Projeto de Decreto Legislativo baseia-se na competência atribuída pela Lei Orgânica do Município de Buritis - RO à Câmara Municipal, para sustar os atos do Poder Executivo que importem em desobediência aos limites do poder regulamentar, nos termos do art. 14, XVII, in verbis:

Art. 14...

XVII – Sustar por meio de Decretos Legislativos os Atos normativos do Poder executivo, que exorbitem o Poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

O Decreto nº 10.197/2020, de 01 de abril de 2020 foi publicado, porém na composição do mesmo não tem membros de representação da Sociedade Civil, do Poder legislativo e nem dos Sindicatos de Classe.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte.



Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB